



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERENCIA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS Nº 2024-BTD4Q

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores e arranjos e buquês naturais para atender as necessidades esta Secretaria de Estado do Governo – SEG.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Estado do Governo – SEG, instituída pela lei complementar nº 172/1999, tem por finalidade assessorar o Governador do Estado, em articulação com os entes federativos, com os poderes Judiciário e Legislativo, com os demais órgãos e as Secretarias de Estado na interlocução política, administrativa, parlamentar e de comunicação social; promovendo a coordenação entre os Poderes e esferas administrativas; assistência ao Governador do Estado no trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente oficial.

Considerando que a SEG se encarrega da responsabilidade de assistir o Cerimonial do Governo – CERGOV, em todas as suas necessidades, que por sua vez, tem como missão a organização, administração dos eventos, e também o envio de coroa de flores sob demanda, quando do falecimento de autoridades e personalidades para prestação de homenagem póstuma. Assim, se faz necessário a contratação de empresa para o objeto supracitado.

Assim, a mesma se encarrega da responsabilidade de aprovisionar a Subsecretaria de Estado do Governo de Articulação e Mobilização com os Municípios – SUBAM, em todas as suas necessidades, permanecendo precisão da aquisição do objeto em tela para ornamentações dos locais onde serão realizadas reuniões, eventos e solenidades institucionais do Governo.

Tendo em vista o objetivo de realizar agendas em espaços humanizados.

Diante do exposto resta demonstrado o interesse público pela contratação, serão para cumprimento do papel institucional do CERGOV e da SUBAM, que é o atendimento das demandas de relações do Governo com as demais autoridades e a sociedade.

Justifica-se, portanto, o interesse público na contratação

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LOTE I – A contratada deverá estar localizada em no máximo 5 km em linha reta a contar da Unidade desta SEG: Palácio Anchieta, para que seja economizado recursos do transporte e seja realizado uma logística mais rápida e eficiente.

LOTE I – A contratada deverá funcionar 24 horas e durante todos os dias da semana, para que possa atender em demandas repentinas e de caráter prioritário.

LOTE I – A contratada deverá ter condições de entregar os itens em qualquer localidade da grande Vitória (Vila Velha, Guarapari, Cariacica, Viana, Vitória, Serra e Fundão) em até 03 (três) horas, a contar da confirmação do pedido.

LOTE I – A contratada deverá fornecer contato telefônico e e-mail para receber os pedidos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERENCIA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

dos itens e realizar a confirmação do mesmo em até 01 (uma) hora.

LOTE II – A contratada deverá ter funcionamento em todos os dias úteis da semana e em faixa de horário que compreende de 8h às 18h, tendo em vista que será realizado visita para a escolha de flores para que possa ser ornamentado os espaços que vão acontecer os eventos.

LOTE II – Os serviços serão solicitados por meio do Cerimonial do Governo, podendo o mesmo ser via e-mail, constando todos os dados, inclusive o local de entrega e horário do evento, entre outros dados considerados importantes para a perfeita prestação dos serviços.

LOTE II – Quando for solicitado a contratada deverá ter condições para entregar o objeto em até 02 (duas) horas após solicitação da SEG, em local estabelecido durante o pedido.

LOTE I e II – Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

LOTE I e II – Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

LOTE I e II – Todos os materiais necessários, ferramentas e demais custos diretos e indiretos necessários para execução e entrega dos serviços serão por conta da contratada.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

O quantitativo representa a estimativa de consumo, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

LOTE I			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
01	LOTE ÚNICO COROA FÚNEBRE, MEDINDO: 1,20X1,20M DIÂMETRO, COM FLORES NATURAIS DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, COPO DE LEITE, LÍRIO, CRISÂNTEMO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILE, GLADIÓLO (PALMA), CRAVO, ORQUÍDEA. FAIXA DA COROA COM OS DIZERES A SEREM FORNECIDOS PELO CERIMONIAL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO GOVERNADOR.	PÇ	35
LOTE II			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	ARRANJO PARA MESA PRINCIPAL MÉDIO; NO FLORAL; TAMANHO: 40CM X 40CM; FLORES NATURAIS; TIPO: BOCA DE LEÃO, LISIANTHUS,	PÇ	30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERENCIA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

	ROSAS, LÍRIO, MINI ROSA, CRAVINEA, POMPOM; COM FOLHAGENS TIPO: ASPARGO, TUIA, AVENÇÃO, EUCALIPTO, JUNCO, RUSCUS, PHITOSFLORO; COM DETALHES TIPO: GYPSOPHILA, TANGO, CÁSPIA; COM CORES DIVERSAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE. OBS: A UTILIZAÇÃO DAS FLORES, FOLHAGENS E DETALHES DOS ARRANJOS ESTÃO CONDICIONADOS A DISPONIBILIDADE, PELO FATO DOS MESMOS ESTAREM RELACIONADOS A ESTAÇÃO DE CADA TIPO DE FLOR, PODENDO SER SUBSTITUÍDOS PELOS SIMILARES.		
2	ARRANJO PARA MESA PRINCIPAL GRANDE; NO FLORAL; TAMANHO: 60CM X 60CM; FLORES NATURAIS; TIPO: BOCA DE LEÃO, LISIANTHUS, ROSAS, LÍRIO, MINI ROSA, CRAVINEA, POMPOM; COM FOLHAGENS TIPO: ASPARGO, TUIA, AVENÇÃO, EUCALIPTO, JUNCO, RUSCUS, PHITOSFLORO; COM DETALHES TIPO: GYPSOPHILA, TANGO, CÁSPIA; COM CORES DIVERSAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE. OBS: A UTILIZAÇÃO DAS FLORES, FOLHAGENS E DETALHES DOS ARRANJOS ESTÃO CONDICIONADOS A DISPONIBILIDADE, PELO FATO DOS MESMOS ESTAREM RELACIONADOS A ESTAÇÃO DE CADA TIPO DE FLOR, PODENDO SER SUBSTITUÍDOS PELOS SIMILARES.	PÇ	30
3	BUQUÊ DE FLORES DO CAMPO; A ESCOLHER; COM FOLHAGEM; CONTENDO: 1 DÚZIA DE RAMO.	DÚZIA	15
4	BUQUÊ DE ROSAS; CORES A ESCOLHER; COM FOLHAGEM VERDE; COM EMBALAGEM; EM PAPEL CELOFONE; E LAÇO.	DÚZIA	15
5	ORQUÍDEAS PHALEANÓPOLIS; COM DUAS ASTER DE FLORES; NOS VASOS PLÁSTICOS; SEM EMBALAGEM.	UNIDADE	60

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A opção disponível para o atendimento da demanda é realizar a contratação do objeto. Sendo o mesmo um item comum, de fácil acesso, com grande variedade de empresas localizadas na faixa territorial determinado neste ETP.

Deste modo, a contratação deve ser realizada por Cotação eletrônica no sistema SIGA, pelo critério de menor preço.

A execução do contrato será realizada por demanda.

Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em pesquisa de mercado via visita em loco.

6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERENCIA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando as características do objeto e sua utilização, as quantidades dele estabelecidas, o período informado e aos valores estimados, conclui-se que a melhor opção e que apresenta maior vantajosidade econômica a Administração Pública, arquivada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração está na efetiva contratação de uma empresa para o fornecimento do objeto em classificação comum.

7. DA METODOLOGIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos a partir do uso no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2023.

As pesquisas de preços em diversos sítios de vendas foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

Foi realizada pelo Grupo de Administração – GA, de acordo com os preços referenciados com sítios de vendas de forma variada, onde se chegou ao valor estimado da contratação de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o LOTE I e de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no inciso VIII, § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A contratação de empresa para a fornecimento os objetos pretendidos se justifica e se mostra viável, procedendo-se à dispensa de licitação conforme art. 75, II da lei 14.133/2021, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo que tal contratação deverá ser efetivada após a análise das propostas que deverá ter como critério o de Menor Preço por Item.

10. DA METODOLOGIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação desses itens se destina a para suprir as demandas da SEG, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERENCIA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

11. DOS DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com as contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento das demandas da contratação, para entendimento das demandas da SEG, no suporte à atividade finalística; quanto à eficiência: assegurar a continuidade da contratação em vigência e bem como o uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos itens buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. DAS DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base nas informações coletadas e, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda desses itens para a Administração Pública Estadual, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação, é viável a contratação do referido objeto, cuja modalidade a ser adotada é de Dispensa de Licitação, conforme lei 14.133/2021, sendo necessária análise econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

Vitoria/ES, em 11 de janeiro de 2024.

MARIANO NARCISO RIBEIRO NETO
Chefe do Grupo de Administração – GA/SEG